



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Situação dos titulares de cargos dirigentes com as alterações decorrentes da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto

Considerando que:

- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente, veio criar novas regras e critérios para o provimento de cargos dirigentes nas autarquias;
- A Assembleia Municipal, na sua sessão de 10 de dezembro de 2012, aprovou a proposta de alteração da organização dos serviços municipais com vista à adaptação da estrutura orgânica à nova legislação, tendo definido o número máximo de unidades e subunidades orgânicas flexíveis a criar, tal como dispõe o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
- De acordo com o previsto no mesmo decreto-lei, na reunião de 28 de dezembro de 2012, a Câmara Municipal aprovou a nova estrutura flexível dos serviços municipais, respeitando os limites definidos pelo órgão deliberativo, a qual é composta por 6 unidades orgânicas flexíveis correspondentes a divisões municipais;
- Com exceção da Divisão de Obras Municipais, que congrega as competências anteriormente conferidas a duas divisões distintas, as unidades orgânicas flexíveis criadas pela Câmara Municipal coincidem, em termos de nível, designação e perfil de competências, com as unidades orgânicas existentes na estrutura orgânica em vigor até 31 de dezembro de 2012;
- O Estatuto do Pessoal Dirigente, estabelecido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, define, na alínea c) do n.º 1 do art. 25.º, que a comissão de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;
- Os titulares dos cargos dirigentes correspondentes à estrutura orgânica que vigora até 31 de dezembro de 2012 têm demonstrado possuir o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das competências e objetivos das respetivas unidades orgânicas;



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

1. Determino, face ao exposto, que os titulares dos cargos dirigentes de 2.º grau, a seguir identificados, adstritos a unidades orgânicas cuja designação, nível e perfil de competências foram mantidas nas unidades orgânicas que lhes sucederam, criadas pela deliberação do órgão executivo de 28 de dezembro de 2012, transitem para os correspondentes cargos dirigentes na nova estrutura, com efeitos a 1 de janeiro de 2013, sendo-lhes mantida a comissão de serviço em curso:
 - a. Fernando José Reis Afonso de Albuquerque, como Chefe da Divisão Termal;
 - b. José Luís Marques Antunes, como Chefe da Divisão Financeira;
 - c. Mauro Filipe Jesus Vilarinho Pereira, como Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;
2. Tendo em conta o sentido da deliberação da Assembleia Municipal, de 10 de dezembro de 2012, que recorreu à possibilidade conferida pelo n.º 7 do artigo 25.º da referida Lei n.º 49/2012, a titular de cargo dirigente de 1.º grau correspondente a Diretora de Departamento de Administração Geral mantém a respetiva comissão de serviço até ao final do seu prazo.
3. As comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes de 2.º grau correspondentes a unidades orgânicas a extinguir, por força da alteração da estrutura orgânica, cessam a 31 de dezembro de 2012.

Paços do Concelho, 28 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo)